



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº: 09.134.807/0001-91*

ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo de Licitação nº 003/2026 – Processo de Compra nº 2026/000248

Objeto: Execução de obras de infraestrutura de esgoto do SES Vila Bela – interceptor, estação elevatória de esgoto (EEE) e estação de tratamento de esgoto (ETE).

DECISÃO

1. **CONHECER** a contestação apresentada pela BMC Engenharia e Construção Ltda. e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, por não afastar o vício reconhecido.
2. **MANTER**, na íntegra, a Justificativa e Decisão de Anulação do Processo de Licitação nº 003/2026 – Processo de Compra nº 2026/000248, publicada em 27/08/2026 e retificada em 28/08/2026, ficando prejudicados a sessão pública, a classificação das propostas e os atos de julgamento.
3. **REGISTRAR** que a anulação não gera obrigação de indenizar, nos termos do art. 62, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do subitem 6.15.1 do edital, uma vez que não houve declaração de vencedor, adjudicação, homologação nem contrato assinado.
4. **DETERMINAR** a devolução dos envelopes de habilitação ainda fechados às respectivas licitantes, mediante protocolo, e a juntada de tudo aos autos.
5. A anulação torna-se definitiva no âmbito administrativo a partir da publicação deste aviso.
6. Dar-se-á seguimento ao saneamento do edital e à republicação do certame.

Guaratinguetá/SP, 04 de setembro de 2026.

Edilson Aleixo de Oliveira



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

PROCESSO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Processo n. 11202/2026

Considerando a Lei Federal n. 9.637/1998;

Considerando a Lei Municipal n. 3.800/2005 c.c Lei Municipal n. 4.835/2018;

Considerando o Decreto Municipal n. 10.664/2026;

Considerando a Decisão Comissão de Avaliação e Qualificação e, Secretaria Municipal de Saúde, datada de 04 de setembro de 2026;

Considerando o Protocolo n. 11202/2026.

DECIDO:

A Administração Pública deve pautar-se pela aplicação dos princípios constitucionais elencados no artigo 37, "Caput", da Constituição Federal, ou seja, *legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência*.

O Poder Executivo Municipal em atendimento a Lei Federal n. 9.637/1998, Lei Municipal n. 3.800/2005 com as alterações da Lei Municipal n. 4.835/2018 e, Decreto Municipal n. 10.664/2026, publicou o Edital de Qualificação n. 001/2026.

Referido edital n. 001/2026 visa a qualificação de entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social na área da Saúde, para eventual e futura gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Importante consignar que a qualificação não gera direito subjetivo a contratação ou dever de lançamento do respectivo Chamamento Público.

Nos termos do Edital n. 001/2026, sem fins lucrativos, denominada Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíba - S3 Gestão e Saúde, apresentou requerimento em 21 de agosto de 2026 para qualificação como Organização Social, nos termos da legislação vigente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

PROCESSO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

A Comissão de Avaliação e Qualificação e Secretaria Municipal de Saúde em avaliação prévia, realizaram alguns apontamentos e, diante de deste fato, a requerente foi notificada para complementação dos respectivos documentos para eventual qualificação.

A entidade Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíba - S3 Gestão e Saúde, realizou solicitação de esclarecimentos e apresentou documentos, solicitando ao final o deferimento de sua qualificação como Organização Social.

A Comissão de Avaliação e Qualificação e Secretaria Municipal de Saúde em 04 de setembro de 2026 apresentaram pareceres conclusivos, opinando favoravelmente ao deferimento do pedido de qualificação.

O Poder Executivo publicou procedimento de qualificação para avaliação de documentos e certidões com a finalidade de demonstrar a legalidade da constituição e atividade de entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, visando eventual futura contratação, porém obedecendo os princípios da publicidade e legalidade.

Neste sentido a lição da Professora **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, in "Direito Administrativo", 38ª edição, editora forense, p. 81-:

"Este princípio, juntamente com o de controle da Administração pelo Poder Judiciário, nasceu com o Estado de Direito e constitui uma das principais garantias de respeito aos direitos individuais. Isto porque a lei, ao mesmo tempo em que os define, estabelece também os limites da atuação administrativa que tenha por objeto a restrição ao exercício de tais direitos em benefício da coletividade.

É aqui que melhor se enquadra aquela ideia de que, na relação administrativa, a vontade da Administração Pública é a que decorre da lei."

Continua a Ilustre Professora em sua obra, p. 87-:

"O princípio da publicidade, que vem agora inserido no art. 37 da Constituição, exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previsto em lei."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

PROCESSO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

As entidades do terceiro setor durante a reforma do ESTADO, passaram a atuar juntamente com a União, Estados e Municípios, na gestão de diversas áreas dentro da estrutura das unidades federativas.

Neste sentido a lição do Professor **Felipe Dalenogare Alves**, in *"Manual de Direito Administrativo"*, saraiva, 2ª. Edição, p. 58-:

"São entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, que desempenham atividades de interesse social mediante vínculo formal de parceria com o Estado, nas diversas esferas federativas.

....

...

São características comuns às entidades paraestatais, serem entidades privada sem fins lucrativos, instituídas sob forma de fundações (privadas) ou associações civis, recebendo qualificação jurídica diferenciadas pelo poder público, em diferentes esferas da federação."

O edital n. 001/2026, a Lei Federal n. 9.637/1998, Lei Municipal n. 3.800/2005 com as alterações da Lei Municipal n. 4.835/2018 e Decreto Municipal n. 10.664/2026, estabeleceram os requisitos mínimos para o procedimento de qualificação e, conforme parecer da Comissão de Avaliação e Qualificação e Secretaria Municipal de Saúde a entidade Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíba - S3 Gestão e Saúde, atende aos requisitos legais e, assim sendo, deve ser qualificada como Organização Social neste Município.

Com lecionada a Professora **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, in *"Direito Administrativo"*, 38ª edição, editora forense, p. 570-:

"Organização Social é a qualificação jurídica dada a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares, e que recebe delegação do Poder Público, mediante contrato de gestão, para desempenhar serviço público de natureza social. Nenhuma entidade nasce com o nome de organização social; a entidade é criada pela iniciativa privada como associação ou fundação e, habilitando-se perante o Poder Público, recebe a qualificação; trata-se de título jurídico outorgado e cancelado pelo Poder Público."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

PROCESSO



eitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Esse tipo de entidade foi mencionado no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, elaborado pelo Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado (MARE) e aprovado pela Câmara da Reforma do Estado em reunião em 21-9.95. Alguns Estados, antecipando-se ao Governo Federal, acabaram legislando sobre a matéria pro meio de leis estaduais, segundo o modelo proposto no Plano Diretor.

No Plano Diretor constava a afirmativa de que "o Projeto das Organizações Sociais tem como objetivo permitir a descentralização de atividades no setor de prestação de serviços não exclusivos, nos quais o exercício do poder de Estado, a partir do pressuposto que esses serviços serão mais eficientemente realizados se, mantendo o financiamento do Estado, forem realizados pelo setor público não estatal".

*Em mesmo sentido a lição de **Tiago L. F. Donnini**, in "Manual das Organizações Sociais de Saúde para os Municípios", editora juspodivm, p. 31 -:*

"A Lei Federal n. 9.637/98 permite a qualificação-certificação como organização social de entidades privadas sem fins econômicos que atuem nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, meio ambiente, cultura e saúde. Em diversas legislações municipais, o escopo de atuação é ampliado para incluir áreas como assistência social, esportes e outras."

Continua o autor em sua obra, p. 36 -:

"Na forma da Lei Federal 9.637/98, o Poder Executivo pode qualificar (leia-se: certificar) como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos (associações ou fundações), cujas atividades sejam voltadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na mesma lei. A qualificação-certificação é ato prévio à celebração do contrato de gestão.

Conforme o art. 11 da Lei Federal 9.637/98, já citado, as entidades qualificadas passam a ser consideradas de "interesse social e utilidade pública", ou seja, se posicionam ao lado da administração pública para, mediante eventual vínculo contratual, servir a coletividade."



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

PROCESSO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

A entidade Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíba – S3 Gestão e Saúde, conforme decisão da Comissão de Avaliação e Qualificação e Secretaria Municipal de Saúde atende aos requisitos legais, assim sendo, possui o direto subjetivo a declaração de Organização Social neste Município.

Assim sendo, diante do cumprimento dos requisitos legais, conforme decisão da Comissão de Avaliação e Qualificação e Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos do artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal n. 10.664/2026, **DEFIRO** o pedido de qualificação como Organização Social da entidade Associação de Proteção a Maternidade e Infância Ubaíba – S3 Gestão e Saúde, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá-SP.

Publique-se o referido decreto de qualificação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 11 de setembro de 2026.


Antônio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
Prefeito Municipal



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 959, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constante do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 76, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de setembro de 2026.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 014/2026,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer> e informe o código: 2609101525183DC39



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

BALANCETE ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Exercício de 2026

Período: Agosto - 01/08/2026 a 31/08/2026

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FI	FR STN	CO	CODIGO APLIC	PREVISÃO	ATUALIZADA	PERÍODO	RECORDAÇÃO ACUMULADA	APURAÇÃO A RECEBER	RECEB. A MAIOR
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ											
Consignações											
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.0000	0000	110.0000		25.458.000,00	2.571.734,60	20.419.820,34		
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			408.842,90	3.119.738,52		
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Rendimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			24.554,28	195.561,78		
16	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	1.500.0000	0000	110.0000			14.437,36	105.899,16		
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.0000	0000	110.0000			55.445,60	431.694,59		
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.0000	0000	110.0000			7.931,31	70.141,13		
17	5.2.11.13.0008 - FENALEGIS	01	1.500.0000	0000	110.0000			7.230,75	57.026,55		
8	5.2.11.15.0049 - CEF - Emprestimos de Consignação em Folha	01	1.500.0000	0000	110.0000			49.516,59	367.844,96		
9	5.2.11.15.0050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	1.500.0000	0000	110.0000			205,00	1.640,00		
21	5.2.11.18.0001 - IRPF - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			53.437,03	386.350,85		
27	5.2.11.18.0002 - IRPF - Rendimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			3.592,80	30.548,53		
	Entradas e Saldos Compensatórios, Exceto Anlo	01	1.500.0000	0000	110.0000			3.176,95	19.525,23		
								189.315,14	1.483.545,74		
								40.540,30	292.478,42		
11	5.2.41.99.0006 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.0000	0000	110.0000			40.540,30	292.478,42		
	Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Com Programação Financeira					25.458.000,00	25.458.000,00	2.121.500,00	16.972.000,00		
1	5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - Reps	01	1.500.0000	0000	110.0000			2.121.500,00	16.972.000,00	8.486.000,00	
	Ativo Realizável							851,40	5.803,40		
5	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.0000	0000	110.0000			363,00	2.161,50		
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEXO	01	1.500.0000	0000	110.0000			339,90	2.600,40		
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHQUE REFEIÇÕES	01	1.500.0000	0000	110.0000			148,50	841,50		

[Handwritten signature]

TOTAL DAS RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS: 25.458.000,00 25.458.000,00 2.571.734,60 20.419.820,34

GeSIAF - FPGUARA - Personalizado

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

BALANCETE ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Exercício de 2026

Período: Agosto - 01/08/2026 a 31/08/2026

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRE-EMPENHADO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	NÃO LIQ.
01	CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	25.438.000,00		1.601.171,11	1.320.844,34	15.286.534,10	1.915.908,27	12.897.387,61	1.911.117,43	12.897.387,61	4.795,84	2.384.370,65
01.01	SECRETARIA DA CAMARA	25.438.000,00		1.601.171,11	1.320.844,34	15.286.534,10	1.915.908,27	12.897.387,61	1.911.117,43	12.897.387,61	4.795,84	2.384.370,65
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA	25.438.000,00		1.601.171,11	1.320.844,34	15.286.534,10	1.915.908,27	12.897.387,61	1.911.117,43	12.897.387,61	4.795,84	2.384.370,65
01.01.0001.1072	PROJETOS DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	2.500.000,00		564.165,84		707.441,46	220.027,94	497.388,67	220.027,94	497.388,67		210.022,79
01.1	Tesouro	2.500.000,00		564.165,84		707.441,46	220.027,94	497.388,67	220.027,94	497.388,67		210.022,79
F.R. 57N. 1.500.0000	C.O.: 0009	2.500.000,00		564.165,84		707.441,46	220.027,94	497.388,67	220.027,94	497.388,67		210.022,79
100.0000	- Geral Total	2.500.000,00		564.165,84		707.441,46	220.027,94	497.388,67	220.027,94	497.388,67		210.022,79
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00		521.745,29		707.441,46	220.027,94	497.388,67	220.027,94	497.388,67		210.022,79
110.0000	- Geral	500.000,00		521.745,29		707.441,46	220.027,94	497.388,67	220.027,94	497.388,67		210.022,79
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	500.000,00		42.420,55		707.441,46	220.027,94	497.388,67	220.027,94	497.388,67		210.022,79
01.031.0001.2257	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	22.946.000,00		1.037.005,27	1.320.844,34	14.579.092,64	1.695.880,33	12.404.774,78	1.691.084,49	12.399.978,94	4.795,84	2.174.317,85
01.1	Tesouro	22.946.000,00		1.037.005,27	1.320.844,34	14.579.092,64	1.695.880,33	12.404.774,78	1.691.084,49	12.399.978,94	4.795,84	2.174.317,85
F.R. 57N. 1.500.0000	C.O.: 0000	22.946.000,00		1.037.005,27	1.320.844,34	14.579.092,64	1.695.880,33	12.404.774,78	1.691.084,49	12.399.978,94	4.795,84	2.174.317,85
100.0000	- Geral Total	22.946.000,00		1.037.005,27	1.320.844,34	14.579.092,64	1.695.880,33	12.404.774,78	1.691.084,49	12.399.978,94	4.795,84	2.174.317,85
3.1.90.01.00	- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.800.000,00		202.084,99	202.084,99	1.714.141,34	202.084,99	1.714.141,34	202.084,99	1.714.141,34		2.174.317,85
3.1.90.03.00	- Pensões do RPPS e do Militar	1.700.000,00		84.325,86	84.325,86	712.601,07	84.325,86	712.601,07	84.325,86	712.601,07		2.174.317,85
3.1.90.11.00	- Rendimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.500.000,00		864.114,52	864.114,52	6.830.848,93	864.114,52	6.830.848,93	864.114,52	6.830.848,93		2.174.317,85
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.900.000,00		4.500.000,00	4.500.000,00	2.450.000,00	1.669.949,97	1.161.323,08	1.669.949,97	1.161.323,08		2.174.317,85
3.1.90.15.00	- Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00		49,19	49,19	605,58	99,19	605,58	99,19	605,58		2.174.317,85
3.1.90.91.00	- Sumâncias Judiciais	50.000,00		20.000,00	20.000,00							2.174.317,85
3.1.90.93.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00										2.174.317,85
3.3.90.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00										2.174.317,85
3.3.90.14.00	- Diárias - Pessoal Civil	40.000,00		103.079,93	103.079,93	15.070,00	1.000,00	15.070,00	1.000,00	15.070,00		2.174.317,85
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	500.000,00		91.478,34	91.478,34	47.110,56	2.047,20	26.231,43	2.047,20	26.231,43		2.174.317,85
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470.000,00		28.000,00	28.000,00	311.406,66	30.250,06	311.406,66	30.250,06	311.406,66		2.174.317,85
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00		938.530,93	938.530,93	1.982.775,06	190.732,66	1.344.772,48	190.732,66	1.344.772,48		2.174.317,85
3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	300.000,00		6.896,00	6.896,00	1.915.805,02	6.822,04	50.788,60	6.822,04	50.788,60		2.174.317,85
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contribuições	5.000,00				5.000,00	290,00	1.960,00	290,00	1.960,00		2.174.317,85
3.3.91.92.00	- Indenizações e Restituições - Infra-Organizamental	270.000,00										2.174.317,85
01.031.0001.2657	Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno	12.000,00				363.525,49	30.932,84	235.825,74	30.932,84	235.825,74		2.174.317,85
01.1	Tesouro	12.000,00				363.525,49	30.932,84	235.825,74	30.932,84	235.825,74		2.174.317,85
F.R. 57N. 1.500.0000	C.O.: 0000	12.000,00				363.525,49	30.932,84	235.825,74	30.932,84	235.825,74		2.174.317,85
100.0000	- Geral Total	12.000,00				363.525,49	30.932,84	235.825,74	30.932,84	235.825,74		2.174.317,85
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00										2.174.317,85
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00										2.174.317,85

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
GeosMAP - PMGUARUA - Personalizado
Página 2 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

BALANCETE ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Balancete Analítico



Exercício de 2026

Período: Agosto - 01/08/2026 a 31/08/2026

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS									
FICHA	DESCRIÇÃO	FR	FR STN	CO	CODIGO AP.LIC.	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA PERÍODO	ACUMULADA
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ							383.993,79	4.851.162,89
	Contingências							383.993,79	2.849.178,17
28	5.2.11.01.0001 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	01	1.500.0000	0000	110.0000			24.554,28	171.007,50
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			2.319,68	91.421,80
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			54.877,53	376.248,99
16	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	1.500.0000	0000	110.0000			5.267,60	62.744,05
6	5.2.11.10.0003 - Pensão Alimentícia	01	1.500.0000	0000	110.0000			7.230,75	57.026,55
7	5.2.11.11.0003 - UNIMED - Plano Médico	01	1.500.0000	0000	110.0000			49.516,59	367.844,96
17	5.2.11.13.0008 - FÉVIALEGIS	01	1.500.0000	0000	110.0000			205,00	1.640,00
8	5.2.11.15.0049 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	1.500.0000	0000	110.0000			46.774,18	379.688,00
9	5.2.11.15.0050 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	1.500.0000	0000	110.0000			3.592,89	30.548,53
21	5.2.11.18.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	1.500.0000	0000	110.0000			2.003,17	16.777,39
27	5.2.11.18.0002 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	1.500.0000	0000	110.0000			186.770,72	1.294.230,60
	Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARG								4.521,75
11	5.2.41.99.0006 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	1.500.0000	0000	110.0000				4.521,75
	Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Cancelada - Sum Programação Financeira								536.383,45
34	5.5.09.03.0001 - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO	01	1.500.0000	0000	110.0000				275.000,00
35	5.5.09.03.0002 - DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01	1.500.0000	0000	110.0000				261.383,45
	Ativo Realizável							851,40	5.603,40
5	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UP BRASIL	01	1.500.0000	0000	110.0000				363,00
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEJO	01	1.500.0000	0000	110.0000			339,90	2.600,40
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VEROCHEQUE REFEIÇÕES	01	1.500.0000	0000	110.0000			148,50	841,50
	Restos a Pagar								1.465.475,92
	Restos a Pagar - 2025								1.465.475,92

[Handwritten signature]

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS
GeSIAP - PMGUARA - Personalizado

383.993,79

4.851.162,89

Página 3 de 4



ANO 65 Guaratinguetá, 14 de setembro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.500

BALANCETE ANALÍTICO

Exercício de 2026

Período: Agosto - 01/08/2026 a 31/08/2026

RECEITAS				DESPESAS			
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO		ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
Total da Receita	17.848.085,74	2.571.734,60	20.419.820,34	Total da Despesa	15.453.424,28	2.295.106,22	17.748.530,50
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias	10.986.255,18	1.911.112,43	12.897.367,61
Transferências Recebidas	14.850.500,00	2.121.500,00	16.972.000,00	Transferências Concedidas	526.383,45	0,00	526.383,45
Receitas Extra Orçamentárias	2.997.585,74	450.234,60	3.447.820,34	Despesas Extra Orçamentárias	2.475.309,73	383.993,79	2.859.303,52
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	1.465.475,92	0,00	1.465.475,92
Disponibilidades			1.975.615,67	Disponibilidades			4.646.905,51
Tesouraria			0,00	Tesouraria			0,00
Banco			1.975.615,67	Banco			4.646.905,51
Recurso Disponível			0,00	Recurso Disponível			193.333,17
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento			193.333,17
Recurso Aplicado			1.975.615,67	Recurso Aplicado			4.453.572,34
Comum/Movimento			1.975.615,67	Comum/Movimento			4.453.572,34
TOTAL GERAL			22.395.436,01	TOTAL GERAL			22.395.436,01

Página 4 de 4

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
1º SECRETÁRIO
RG: 32.481.058-1

ROSÁLICE GALVAO FILIPPO FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA
RG: 8.527.383-1

LOUISE GABRIELA DOS SANTOS CARDOSO
DIRETORA CONTÁBIL/CONTADORA
CRC: 1SP308131/O/SP

GeotAP - PMGUARA - Personalizado